



MANDADO : 230444672  
281 - ELEN CLEVES DIAS  
DISTRIBUIDO: 04/09/2023  
ENTREGA : 19/10  
REGIÃO: 19 ZONA: 3

auto  
L

Valor: R\$ 155.400,00  
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª  
Usuário: LEONARDO COELHO AVELAR - Data: 10/04/2024 14:41:14  
Valor: R\$ 155.400,00  
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 4ª UPJ DAS VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS  
Usuário: MARIANA SOUZA RIOS - Data: 01/09/2023 12:36:00

**Poder Judiciário do Estado de Goiás.**  
**4ª UPJ - Unidade de Processamento Judicial Cível e Ambiental de Goiânia-GO.**  
Av. Olinda, Esq. com Av. PL 3, Qd. G, Lt. 04, 8º andar, sala 823, Pq. Lozandes, Goiânia GO,  
CEP: 74.884-120.  
Telefone/WhatsApp: (62) 3018-6807, E-mail: 4upj.civelgyn@tjgo.jus.br.

**MANDADO DE AVALIAÇÃO (Assistência Judiciária)**

Mandado nº: 230444672

Processo nº: 0065611-56.2016.8.09.0051

Classe: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença

Autor(s): EUNICE DE AZEVEDO FARIAS

Réu(s): VILLAGE CAMPINAS INCORPORACAO E CONSTRUCAO SPE 01 LTDA

Valor da causa: R\$ 155.400,00

Juiz: Otacilio de Mesquita Zago

**Requerido: VILLAGE CAMPINAS INCORPORACAO E CONSTRUCAO SPE 01 LTDA10.443.460/0001-48**

**Endereço:** Rua Raposo Tavares, 330, Q T72, L FT 31, Casa nº 175, localizada no Condomínio Residencial Village Campinas, Bairro Capuava - Goiânia - Goiás - CEP n. 74646-060.

**Finalidade:** Proceder a avaliação do bem abaixo descrito, lavrando-se o respectivo auto.

**Descrição do bem:** Imóvel de Matrícula: 81.505 - Casa nº 175 localizada no Condomínio Residencial Village Campinas, na Rua Raposo Tavares, 330, Q T72, L FT 31, Bairro Capuava - Goiânia - Goiás - CEP n. 74646-060.

**Despacho/decisão:** "Expeça-se mandado de avaliação conforme pleiteado no evento 171, ficando desde já autorizado, caso necessário ao cumprimento da diligência, o reforço policial. Observe a UPJ o último parágrafo da petição do evento 171. Apresentado laudo de avaliação, intime-se as partes para manifestarem, no prazo de 15 (quinze) dias. Intimem-se. Cumpra-se. Goiânia, datado e assinado digitalmente". **OTACILIO DE MESQUITA ZAGO - Juiz de Direito.**

**Observação:** Sr.(a) Oficial(a) de Justiça, proceda a contatação do procurador da requerente DR. DANILO GONZAGA RISPOLI - OAB/GO 16.870, TELEFONE (62) 98557-6603 para fins acompanhamento da diligência, visto que, este possui acesso a área comum do condomínio, através de propriedade da unidade habitacional.

**Observação:** A intimação da penhora será feita ao advogado do executado ou à sociedade de advogados a que ele pertença, conforme dispõe o Art. 841, § 1º, do CPC de 2015.

**Código de acesso:** Siga os seguintes passos: 1) entre no site <https://projudi.tjgo.jus.br>; 2) no canto superior direito da tela, clique na lupa; 3) clique na terceira opção: "Processo por Código"; 4) na tela que se abre, informe o número do processo até o dígito verificador e o código de acesso: **c@uj@7w@w5a9fj**

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

**Otacílio de Mesquita Zago**

**Juiz de Direito**

Valor: R\$ 155.400,00  
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 4ª UJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª  
Usuário: LEONARDO COELHO AVELAR - Data: 10/04/2024 14:41:14  
Valor: R\$ 155.400,00  
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 4ª UJ DAS VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS  
Usuário: MARIANA SOUZA RIOS - Data: 01/09/2023 12:36:00

3 Quartos  
1 Suite  
Banheiro social  
Sala  
cozinha  
Cerâmica  
de cozinha  
n tem reformos  
maquiagem

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

## Registro de imóveis 2ª Circunscrição

Rua João de Abreu, 145 Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74120-110

**Dra. Maria Baia Peixoto Valadão**

### CERTIDÃO

Dra. MARIA BAÍA PEIXOTO VALADÃO, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia Capital do Estado de Goiás na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 81.505, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL: CASA Nº 175**, localizado no Condomínio **RESIDENCIAL VILLAGE CAMPINAS**, situado na **FAZENDA SANTA RITA**, lugar denominado **BEBEDOURO E CAPUAVA**, no perímetro urbano desta Capital, contendo a seguinte divisão interna: garagem descoberta, sala, 03(três) quartos, sendo um tipo suíte, banheiro social circulação e cozinha, com área total de área total de 221,9535m², sendo 64,88m² de área privativa coberta, 82,37m² de área privativa descoberta, e 74,7035m² de área de uso comum, cabendo-lhe uma fração ideal de 265,9609m² ou 0,3873% da área do terreno, a ser edificada, sobre a **Área de nº 02**, com de 68.675,97m². **PROPRIETÁRIA: A Empresa, MATINGO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA.**, c/sede n/Capital, na Granja Santa Rita, S/N., Bairro Capuava, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº.: 01.548.908/0001-05, conforme matrícula nº R-1-78.812, d/Circunscrição. A Oficial.

AV-01-81.505: Goiânia, 15 de Janeiro de 2010. Certifico e dou fé, que: c/ a retificação do Projeto originário de Construção do Condomínio Horizontal denominado: **Residencial Village Campinas**, constante do R-1-78.812, deste Cartório, o imóvel objeto da presente matrícula, passou a ter as seguintes áreas de construção: área total de 285,5979m2, sendo 64,88m2 de área privativa coberta, 82,37m2 de área privativa descoberta e 138,3479m2 de área de uso comum, cabendo-lhe uma fração ideal de 286,7702m2 ou 0,4176% da área do terreno. A Oficial:-

AV-02-81.505: Goiânia, 15 de Janeiro de 2010. Certifico e dou fé, que: a Empresa-Proprietária da totalidade da área de: 66.675,97m2.( objeto da Matrícula de nº.: 78.812, originária da presente Matrícula )sobre a qual, em consequência do Registro da **INCORPORAÇÃO( R-1-78.812, d/Cartório )**do Empreendimento denominado **RESIDENCIAL VILLAGE CAMPINAS**, c/o Imóvel objeto da presente Matrícula deste fazendo-se parte integrante, **TRANSFERIU** a exclusividade da totalidade das obrigações de construção de tal Empreendimento, como um todo, à Empresa denominada: **VILLAGE CAMPINAS INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO SPE 01 LTDA.**, c/sede n/Capital, na Rua Matadouro Industrial, nº.: 303, Qda. 78, Setor Capuava, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº.: 10.443.460/0001-48, conforme consta da AV-05-78.812, efetivada em data de

<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

Valor: R\$ 155.400,00  
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 4ª UJP VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª  
Usuário: LEONARDO COELHO AVELAR - Data: 10/04/2024 14:41:14



15.01.2010. A Oficial:-

Av-3-81.505: Goiânia, 28 de Setembro de 2012. Certifico e dou fé, que de acordo com Av-13-78.812, referente ao Instrumento Particular de Modificação da Re-Ratificação do Memorial de Incorporação Imobiliária do Condomínio Residencial Village Campinas, datado de 12/04/2012, a Casa nº 175, objeto da presente matrícula, passou a ter as seguintes áreas de construção: Área total de 235,7645m<sup>2</sup>, sendo 64,88m<sup>2</sup> de área privativa coberta, 82,37m<sup>2</sup> de área privativa descoberta e 88,5145m<sup>2</sup> de área de uso comum, cabendo-lhes uma fração ideal de 236,9368m<sup>2</sup> ou 0,4176% da área do terreno, constituído pela Área nº 02, com 56.741,82m<sup>2</sup>, contendo a seguinte divisão interna: garagem descoberta, sala, 03(três) quartos, sendo um tipo suíte, banheiro social, circulação e cozinha. Escr.04. A Oficial.

Av-4-81.505: Goiânia, 15 de Outubro de 2012. Certifico e dou fé, que de acordo com Av-14-78.812, feita em data de hoje, por solicitação feita por parte da Village Campinas Incorporação e Construção SPE 01 Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 10.443.460/0001-48, fica cancelada e sem efeito jurídico a Av-3, supra. Escr.04. A Oficial.

Av-05-81.505: Goiânia, 19 de Outubro de 2012. Certifico e dou fé, que de acordo com Av-15-78.812, referente ao Instrumento Particular de Modificação da Re-Ratificação do Memorial de Incorporação Imobiliária do Condomínio Residencial Village Campinas, datado de 12/04/2012, a Casa nº 175, objeto da presente matrícula, passou a ter as seguintes áreas de construção: Área total de 229,7444m<sup>2</sup>, sendo 64,88m<sup>2</sup> de área privativa coberta, 77,00m<sup>2</sup> de área privativa descoberta e 87,8644m<sup>2</sup> de área de uso comum, cabendo-lhes uma fração ideal de 235,1967m<sup>2</sup> ou 0,4145% da área do terreno, constituído pela Área nº 02, com 56.741,82m<sup>2</sup>, contendo a seguinte divisão interna: garagem descoberta, sala, 03(três) quartos, sendo um tipo suíte, banheiro social, circulação e cozinha. Escr.04. A Oficial.

Av-6-81.505: Goiânia, 15 de Janeiro de 2013. Certifico e dou fé, que esta averbação é feita para constar que a Casa residencial objeto da presente matrícula, possui as seguintes Áreas de construção: Área total de 235,7645m<sup>2</sup>, sendo 64,88m<sup>2</sup> de área privativa coberta, 82,37m<sup>2</sup> de área privativa descoberta e 88,5145m<sup>2</sup> de área de uso comum, cabendo-lhes uma fração ideal de 236,9368m<sup>2</sup> ou 0,4176% da área do terreno, constituído pela Área nº 02, com 56.741,82m<sup>2</sup>. Escr.01. A Oficial.

R-7-81.505: Goiânia, 02 de Março de 2015. Por Termo de Penhora, extraído dos Autos de Execução nº 0275/2014 - Protocolado sob o nº 201400271988, expedido em data de 13.01.2015, devidamente assinado pelo Escrivão, Luiz Otávio Soares, por ordem da MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível, d/Comarca, Dra. Nathalia Bueno Arantes da Costa, referente a ação movida por WESLEY ADRIANO FERNANDES PEREIRA DA SILVA, em desfavor de VILLAGE CAMPINAS INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO SPE 01 LTDA, fica PENHORADO, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com outro imóvel, para garantia da causa no valor de R\$ 96.320,00. Esc. 02. A Oficial.

Av-8-81.505: Goiânia, 08 de Julho de 2016. Certifico que, de acordo com o constante na Av-17 e R-18-78.812, d/Circunscrição, foi registrado do Contrato Particular de Parceria para Realização de Empreendimento Imobiliário, firmado n/Capital, em data de 01/02/2008, entre a VAZ MARTINS IMOBILIÁRIA, CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, com sede n/Capital, na Rua 9, nº 656, Qda. 26, Lt. 80, Setor Central, inscrita no CNPJ/MF nº 03.612.391/0001-93, na qualidade de Primeiro Parceiro, e a, Empresa, CONSTRUTORA SANTO EXPEDITO LTDA, com sede n/Capital, na Av. Alfredo Nasser, nº 967, Qda. 44, Lt. 14, CEP 75360-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.377.223/0001-60, na qualidade de Segundo Parceiro, visando exclusivamente à realização dos Empreendimentos Imobiliários denominados Residencial Village Campinas e Village Alto de Campinas. Escr.01.





### PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Foro da Comarca de Goiânia

AUTOS DE: Avaliação

Aos 30 dias do mês de outubro do ano de Dois e Mil vinte três

em cumprimento ao respeitável mandado, anexo, do Meritíssimo Juiz de Direito da 4ª Vara UPJ, desta Comarca, Dr. Osvaldo de Mesquita 3000, expedido dos Autos 0065611-56.2016.8.09.0051 contra Zellage Campos S. Constituição SP nós, Oficiais de Justiça abaixo assinados, dirigimo-nos à Rua Raposo Tavares Ed. T72 Lt 31 casa 175 n° 330, andar \_\_\_\_\_ apt° \_\_\_\_\_ Setor Barro Raposo nesta Capital, e aí sendo, às 11:00 horas, deles informados, procedemos a

dos seguintes bens

01) Um imóvel de matrícula 81.505, casa n° 175 localizada no condomínio Zellage Campos, com área total de 221,953 m² de área total, sendo 64,88 m² de área primitiva (privativa) coberta e de 82,37 m² de área descoberta; composta por 03 (três) quartos, sendo uma suíte; um banheiro social, sala, cozinha, uma área descoberta nos fundos e na lateral. Imóvel novo, sem nenhuma reforma ou modificação. Interior com piso em cerâmica, portas de madeiras, porta da cozinha de metal, janelas em Alucler. De acordo com o método de comparação no comércio e exercício no local e nas proximidades. Adoto o valor de avaliação em R\$ 300.000,00 (Trêscentos mil reais)

Realizada a avaliação lavratura em seguida o presente auto que, após ser lido e achado conforme vai assinado por nós Oficiais de Justiça e pelo \_\_\_\_\_ como \_\_\_\_\_ que, sob as penas da lei, responsabiliza-se pela guarda e conservação dos bens,

Ecos

DEPOSITÁRIO

OFICIAL DE JUSTIÇA  
Diligente

OFICIAL DE JUSTIÇA  
Companheiro

Valor: R\$ 155.400,00  
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª  
Usuário: LEONARDO COELHO AVELAR - Data: 10/04/2024 14:41:14



Valor: R\$ 155.400,00  
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª  
Usuário: LEONARDO COELHO AVELAR - Data: 10/04/2024 14:41:14

### CERTIDÃO

Certifico que, feita a \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, conforme auto retro, dela \_\_\_\_\_  
o(s) \_\_\_\_\_ para apresentar(em)  
\_\_\_\_\_ dentro do prazo legal.

**O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.**

\_\_\_\_\_  
OFICIAL DE JUSTIÇA

Custas: R\$: \_\_\_\_\_

Goiânia, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_